

Regulamento do Concurso «Montras de Natal 2021»

A Associação Empresarial de Resende, com o concurso “Montras de Natal 2021”, tem como objetivo dinamizar o Comércio Local e assim contribuir para apoiar os comerciantes, apelando ao consumo.

Artigo 1º

(Âmbito / Organização)

1. O concurso destina-se a todos os agentes do comércio local de Resende que possuam estabelecimentos comerciais e/ou de serviços, com montra para o exterior.
2. O objetivo do mesmo é atribuir 2 prémios, Prémio Juri e Prémio facebook, às três melhores montras do concelho de Resende, eleitas para aqueles 2 prémios (no total serão premiadas 6 montras, 3 por cada prémio).
3. O presente concurso é organizado pela Associação Empresarial de Resende.
4. O presente regulamento estabelece as regras do concurso «Montras de Natal 2021».

Artigo 2º

(Localização)

Para efeitos de concurso, os estabelecimentos a que se refere o artigo 1º devem localizar-se dentro dos limites do concelho de Resende.

Artigo 3º

(Data)

O concurso «Montras de Natal 2021» realizar-se-á de acordo com a seguinte calendarização:

- 1- De 29 de novembro a 09 de dezembro: período de inscrições, conceção, decoração das montras, receção fotográfica das montras a concurso;
- 2 - 10 de dezembro – divulgação da lista definitiva de concorrentes na página de Facebook da Associação Empresarial de Resende:

3 – 10 a 22 de dezembro:

- a) período de colocação das fotos a votação na página de Facebook da Associação Empresarial de Resende, para o prémio facebook;
- b) período em que o júri visitará as montras concorrentes, para classificação. Sem prejuízo, serão excluídas do concurso as montras que não se encontrem disponíveis para visualização nos dias da visita do júri, para o prémio Júri.

4 – 28 de dezembro: divulgação dos resultados dos dois prémios, prémio facebook e prémio Juri, na página de Facebook da Associação Empresarial de Resende;

5 – 30 de dezembro: Entrega de prémios, nas instalações provisórias da Associação Empresarial de Resende, pelas 21h, sujeito às condicionantes da Covid-19.

Artigo 4º

(Concorrentes)

São admitidas a concurso todas as pessoas singulares ou coletivas que explorem, no concelho de Resende, estabelecimento comercial/serviços com montras devidamente iluminadas, decoradas e visíveis ao público, da parte de fora do estabelecimento.

Artigo 5º

(Requisitos das Montras)

1. As montras a concurso devem cumprir os seguintes requisitos:

- a) Apresentar uma decoração que se enquadre no tema do Natal, e que contenha, se possível, artigos ou produtos ou serviços vendidos nesses estabelecimentos.
- b) Estar devidamente iluminadas de forma a poderem ser vistas pelo público e pelo júri, dentro da data de realização do concurso, entre as 09h00 e as 21h00.
- c) ter afixado o autocolante identificativo do concurso.

Artigo 6º

(Apresentação das Candidaturas)

1. As candidaturas devem ser apresentadas através do preenchimento da ficha de candidatura divulgada no site da Associação Empresarial de Resende (<https://aeresende.com/>) e na sua página de facebook.

a) As mesmas podem também ser entregues presencialmente na Associação Empresarial de Resende.

Artigo 7º

(autocolante)

1. O autocolante deve ser colado na montra sujeita a concurso.

2. O autocolante deve conter os seguintes dados: logo da AER – Associação Empresarial de Resende, Montras de Natal 2021 e número da loja.

Artigo 8º

(votação)

1 – Para o prémio facebook:

As fotos, devidamente identificadas, são partilhadas na página de Facebook da Associação Empresarial de Resende e lá sujeitas a votação. Esclarece-se que só contam os votos/likes descarregados nas fotos constantes da página de Facebook da Associação Empresarial de Resende (só contam para votação os “likes”, os “adoro” ou outro símbolos não contam).

2 – para o prémio Júri:

O Júri apreciará as montras a concurso durante o prazo do mesmo, de acordo com os critérios abaixo:

- a) Adequação ao tema
- b) Harmonia e estética do conjunto
- c) Originalidade/Criatividade
- d) Cores e Materiais utilizados
- e) Iluminação

Cada membro do júri escolherá 3 montras, a quem atribuirá a posição de 1.º lugar, 2.º lugar e 3.º lugar. O 1.º lugar recebe 3 pontos, o 2.º lugar recebe 2 pontos e o 3.º lugar recebe 1 ponto. De acordo com o anexo I.

A montra com mais pontos atribuídos pelo júri será a vencedora. A segunda montra mais pontuada ficará com o segundo lugar e a terceira mais pontuada ficará em terceiro lugar.

Artigo 9º

(Prémios)

1 – Prémio facebook:

1.º Prémio –

oferta um cabaz de natal “Meu Super”, patrocinado pelo “Meu Super de Resende”;

oferta de um mês de publicidade gratuita na “Rádio Resende FM”, patrocinado pela “Rádio Resende FM”;

um voucher de uma massagem de relaxamento Corpo Inteiro para uma pessoa na “Clisende”, patrocinado pela “Clisende”.

um voucher de refeição para duas pessoas no “Restaurante Gentleman”, patrocinado pelo “Restaurante Gentleman”;

um voucher de uma sessão fotográfica para utilização na empresa “Daniel Veiga Fotografia”, patrocinado pelo “Daniel Veiga Fotografia”

um voucher de uma sessão fotográfica para utilização na empresa “Nelo Foto”, patrocinado pelo “NelFoto”

2.º Prémio –

de 6 garrafas de vinho “Pinto & Bernardino”, patrocinado pela empresa “Pinto & Bernardino”;

um trio aromático de chás CorpusVita”, patrocinado pela “Corpus Vita”;

de um voucher de Brunch para duas pessoas para utilização na empresa “Quinta do Outeiro”, patrocinado pela “Quinta do Outeiro”;

um voucher de uma sessão fotográfica para utilização na empresa “Daniel Veiga Fotografia”, patrocinado pelo “Daniel Veiga Fotografia”

um voucher de uma sessão fotográfica para utilização na empresa “Nelo Foto”, patrocinado pelo “NelFoto - Fotografia”

3.º Prémio –

um voucher de uma massagem de relaxamento só costas para uma pessoa na “Clisende”, patrocinado pela “Clisende”.

um voucher de uma sessão fotográfica para utilização na empresa “Daniel Veiga Fotografia”, patrocinado pelo “Daniel Veiga Fotografia”

um sabonete aromatizador de armários Castelbel, patrocinado pela “Corpus Vita”;

um voucher de uma sessão fotográfica para utilização na empresa “Nelo Foto”, patrocinado pelo “NelFoto - Fotografia”

2 – Prémio Júri:

1.º Prémio –

oferta de um cabaz de natal “Pingo Doce”, patrocinado pelo “Pingo Doce de Resende”;

um voucher de uma massagem de relaxamento Corpo Inteiro para uma pessoa na “Clisende”, patrocinado pela “Clisende”.

um voucher de uma massagem dorsal de relaxamento, para uma pessoa na “Corpus Vita”, patrocinado pela “Corpus Vita”;

oferta de um voucher de refeição para duas pessoas no “Restaurante das Caldas”, patrocinado pelo “Restaurante das Caldas”;

um voucher de uma sessão fotográfica para utilização na empresa “Daniel Veiga Fotografia”, patrocinado pelo “Daniel Veiga Fotografia”

um voucher de uma sessão fotográfica para utilização na empresa “Nelo Foto”, patrocinado pelo “NelFoto - Fotografia”

2.º Prémio –

de duas garrafas de vinho reserva “Quinta do Formigal”, patrocinado pela “Quinta do Formigal”.

1 mês de publicidade no Jornal Notícias de Resende

um voucher de uma sessão fotográfica para utilização na empresa “Daniel Veiga Fotografia”, patrocinado pelo “Daniel Veiga Fotografia”

um Album Digital 15/20 oferecido pela “Foto Ideal”, patrocinado pela “Foto Ideal”

um voucher de uma sessão fotográfica para utilização na empresa “Nelo Foto”, patrocinado pelo “NelFoto - Fotografia”

3.º Prémio –

um voucher de uma massagem de relaxamento só costas para uma pessoa na “Clisende”, patrocinado pela “Clisende”.

um voucher de uma sessão fotográfica para utilização na empresa “Daniel Veiga Fotografia”, patrocinado pelo “Daniel Veiga Fotografia”

um voucher de uma sessão fotográfica para utilização na empresa “Nelo Foto”, patrocinado pelo “NelFoto - Fotografia”

um cartão oferta no valor de €25.00 para ser descontado posteriormente na compra de óculo de sol com valor superior a €150.00, patrocinado pela “Ótica Parente”;

Artigo 10º

(Juri)

1. O júri é composto por 5 elementos:

- a) Um representante da Associação Empresarial de Resende.
- b) Um representante do Agrupamento de Escolas de Resende.
- c) Um representante da Casa do Povo de Resende.
- d) Um representante da Santa Casa da Misericórdia de Resende.
- e) Um representante da Irmandade S. Francisco Xavier.

Artigo 11º

(Diplomas)

Todos os participantes terão direito a Diploma de Participação.

Artigo 12º

(Interpretação e Lacunas)

As dúvidas que surjam na aplicação do presente regulamento são esclarecidas pela Associação Empresarial de Resende.

Anexo I:

1.º Lugar Montra N.º _____	3 pontos
2.º Lugar Montra N.º _____	2 pontos
3.º Lugar Montra N.º _____	1 ponto

Assinatura: _____